



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 046/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais), destinados a atender dotações com fonte específica não constante no orçamento em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
09.003.15.451.0024.2.065 -	Manutenção do Terminal Rodoviário		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	17.550,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31796	87.750,00
TOTAL			105.300,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

3. R\$. 87.750,00 (Oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica, "2471.99.99.03.00 - Convênio Ministério do Turismo para a Reforma do Terminal Rodoviário" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

4. R\$. 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.606.0033.1.003 -	Execução do Programa PRONAF		
4.4.90.51.00 371 -	Obras e Instalações.....:	01000	17.550,00
TOTAL	:		17.550,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 046/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através do presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de convênio firmado junto ao Ministério do Turismo para viabilizar recursos que se destinarão à reforma do terminal rodoviário de Ivaiporã. O Projeto foi justificado como sendo importante junto ao Ministério do Turismo, considerando vários aspectos, como por exemplo, que o Município de Ivaiporã é sede administrativa da Região do Vale do Ivaí, atendendo à diversos municípios que vem em busca de serviços, principalmente de órgãos estaduais. Por isso, a importância de manter o terminal rodoviário de forma estruturada para atender a todos que aqui chegam em busca desses serviços, como também, Ivaiporã é ponto de referência para as diversas linhas de ônibus para grandes centros, tais como: Londrina, Curitiba, São Paulo, etc.

O projeto não traz impacto orçamentário, pois será aberto utilizando como recursos, conforme aponta o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, o excesso de receita como fonte exclusiva e específica para esse fim, não havendo necessidade de cancelamento de dotações, somente sendo utilizado cancelamento para a contrapartida que já estava programado, uma vez que o programa do PRONAF indicado no cancelamento não se viabilizou por ordens outras.

Da mesma forma, também não haverá impacto financeiro, sabendo-se que os recursos de maior porte no valor de 83%, serão transferidos pelo Ministério do Turismo e, o restante, já fora programado quando da elaboração do Projeto em tela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na apreciação e aprovação do referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade ao programa ora proposto com o andamento do processo licitatório.

20/3
Célio Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 046/2008 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata de convênio firmado junto ao Ministério do Turismo, para reforma do terminal rodoviário, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

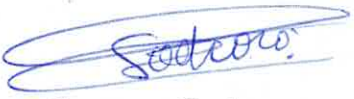
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Edison José de Brito


Antonio Vila Real

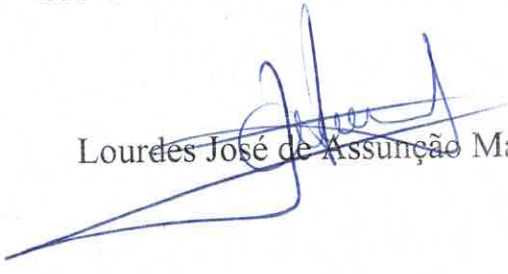

Maria Eugénia Gomes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso

Antônio Alves


Luis Gustavo Chaves


Lourdes José de Assunção Mancia



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 08/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

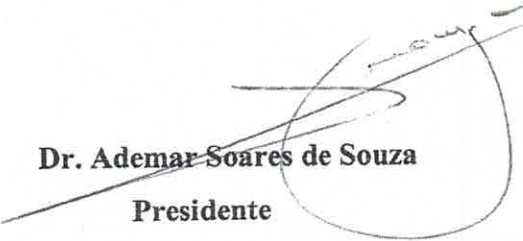
CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para três Sessões Ordinárias, sendo uma no dia 05 de junho de 2008, às 19h00min, outra no dia 06 de junho, às 8:00 e outra no dia 07 de junho de 2008, às 08h00min para apreciarem as seguintes matérias:

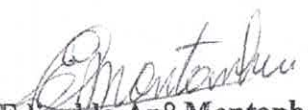
1 – Projeto de Lei nº. 45/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 46/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Dr. Ademar Soares de Souza

Presidente


Edivaldo Apº Montanheri

1º Secretário

Cientes: